

nio Francisco Escarameira Mariquito, revisor oficial de contas n.º 150.

Fiscal suplente — Vítor Valente & Manuel Domingues, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 145.

2 — O presente despacho produz efeitos em 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 5384/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, procedeu à aprovação dos estatutos dos hospitais sob a forma de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, transformados em entidades públicas empresariais, pelo Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de Junho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da entidade pública empresarial Hospital Pulido Valente, E. P. E., publicados em anexo ao mencionado Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, o fiscal único e o fiscal único suplente são nomeados, pelo período de três anos, por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Nestes termos:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital Pulido Valente, E. P. E., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados, para o triénio de 2005-2007, os seguintes membros:

Fiscal único — L. Graça, R. Carvalho & M. Borges, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 177, representada pelo Dr. Manuel Luís Graça, revisor oficial de contas n.º 758.  
Fiscal suplente — Dr. Manuel Fernandes Andrade Borges, revisor oficial de contas n.º 1067.

2 — O presente despacho produz efeitos em 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 5385/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, procedeu à aprovação dos estatutos dos hospitais sob a forma de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, transformados em entidades públicas empresariais, pelo Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de Junho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da entidade pública empresarial Hospital de São João de Deus, E. P. E., publicados em anexo ao mencionado Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, o fiscal único e o fiscal único suplente são nomeados, pelo período de três anos, por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Nestes termos:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos do Hospital de São João de Deus, E. P. E., publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados, para o triénio de 2005-2007, os seguintes membros:

Fiscal único — Cruz, Cunha, Campos & Associados, SROC, L.ª, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 106, representada pelo Dr. Carlos Alberto da Silva e Cunha, revisor oficial de contas n.º 685.  
Fiscal suplente — Oliveira Lima, Neves da Silva e Fernanda Colaço, A. Coelho e L. Rosa, SROC, L.ª, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 89.

2 — O presente despacho produz efeitos em 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 5386/2006 (2.ª série).** — O Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, procedeu à aprovação dos estatutos dos hospitais sob a forma de sociedades anónimas de capitais exclusivamente públicos, transformados em entidades públicas empresariais, pelo Decreto-Lei n.º 93/2005, de 7 de Junho.

Nos termos do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da entidade pública empresarial Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., publicados em anexo ao mencionado Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, o fiscal único e o fiscal único suplente são nomeados, pelo período de três anos, por despacho do Ministro de Estado e das Finanças.

Nestes termos:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., publicados em anexo ao

Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, são nomeados, para o triénio de 2005-2007, os seguintes membros:

Fiscal único — Carlos Teixeira, Noé Gomes & Associados, SROC, L.ª, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 28, representada pelo Dr. Manuel David Rodrigues Leite de Assunção, revisor oficial de contas n.º 442.

Fiscal suplente — Vítor Valente & Manuel Domingues, SROC, L.ª, sociedade de revisores oficiais de contas n.º 145.

2 — O presente despacho produz efeitos em 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

**Despacho n.º 5387/2006 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do n.º 5 do artigo 15.º dos Estatutos dos hospitais E. P. E. publicados em anexo ao Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro, é fixada aos fiscais únicos daquelas entidades públicas empresariais uma remuneração anual ilíquida equivalente a 25% da quantia correspondente a 12 meses do vencimento base mensal ilíquido que tiver sido atribuído, nos termos legais, ao respectivo presidente do conselho de administração.

2 — O presente despacho produz efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2005.

21 de Fevereiro de 2006. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

**Despacho (extracto) n.º 5388/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 7 de Outubro de 2005 do Secretário de Estado da Administração Pública:

Licenciada Maria Teresa Ressano Garcia Vasques Castel-Branco — renovada a comissão de serviço no cargo de subdirectora-geral da Administração Pública, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

24 de Fevereiro de 2006. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Manuel Cardoso Vaz de Medeiros*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### EXÉRCITO

#### Comando do Pessoal

#### Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

#### Repartição de Pessoal Militar Permanente

**Despacho n.º 5389/2006 (2.ª série).** — Por despacho de 20 de Janeiro de 2006 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, é promovido ao posto de sargento-chefe, para preenchimento de uma vaga de qualquer dos quadros especiais, aprovado pelos seus despachos n.ºs 143/CEME/02 e 42/CEME/05, de 30 de Julho e de 27 de Janeiro, nos termos do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º, ambos do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 274.º do referido Estatuto, o militar a seguir indicado:

SAJ MED 04535581, Vítor Manuel Carretas Pestana.

Conta a antiguidade desde 31 de Dezembro de 2005, data a partir da qual tem direito ao vencimento do novo posto, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do posto de sargento-chefe.

É promovido para o quadro, ocupando uma vaga de qualquer dos quadros especiais (QQESP), reatribuída ao QE/MED, aprovado pelo despacho n.º 143/CEME/02, de 30 de Julho, pelo que encerra a vaga.